



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.050 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.871 de 16 de Março de 2017.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
06 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL
05 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – BOLSA FAMILIA

33.90.30.00.00.00 – 05.500	Material de Consumo	R\$	15.000,00
33.90.39.00.00.00 – 05.500	Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$	15.000,00
44.90.52.00.00.00 – 05.500	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 60.000,00**

ARTIGO 2º O crédito Adicional Especial será coberto com as anulações de dotações do orçamento vigente, das seguintes classificações orçamentarias.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
01 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	15.000,00
----------------------------	---------------------	-----	-----------

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
06 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL
05 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – BOLSA FAMILIA

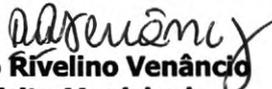
33.90.30.00.00.00 – 01.510	Material de Consumo	R\$	20.000,00
33.90.36.00.00.00 – 01.510	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00.00 – 01.510	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 60.000,00**

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior.

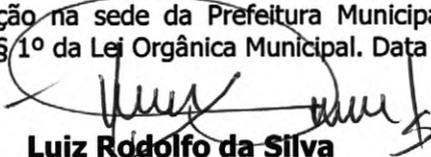
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 20 de Março de 2017.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Suely Dias Venâncio Costa
Secretaria de Assistência Social

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos